PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- <u>LEI Nº 3.422, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005</u> -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. I° Fica denominado de *Avenida Felipe Boller Júnior*, *o prolongamento* existente na mesma via, localizado no trecho compreendido entre a confluência da Rua Engenheiro Josias de Oliveira até a Rodovia SP-225.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de outubro de 2005.

- ADEMIR ALVES LINDO -Preferio Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.